



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL para o **Projeto de Lei nº 65, de 2025**, que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 938.793,55, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL justifica-se tendo em vista a necessidade imediata de aprovação do Projeto de Lei nº 65/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento municipal. O referido crédito é indispensável para assegurar a execução financeira adequada das ações administrativas e orçamentárias previstas para o exercício de 2025, evitando prejuízos ao planejamento público e garantindo a continuidade dos serviços ofertados à população.

Destaca-se, ainda, que esta é a última sessão ordinária do ano, o que reforça a urgência da deliberação, sob pena de se criar entraves à programação financeira municipal já em curso. Assim, a análise célere e conclusiva do projeto mostra-se imprescindível para assegurar a plena eficiência da gestão fiscal do Município de Pedralva.

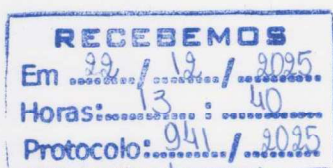
Vê-se que a proposta foi muito bem analisada pelas comissões permanentes, que demonstraram que a proposta está em consonância com os preceitos legais e financeiros.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, o projeto será submetido a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação dos colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 22 de dezembro de 2025.

DEILDO NUNES PEREIRA
Vereador



Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva - MG

